

Diária(s): 15 e ½ (quinze e meia);
 Servidor(es):
 5888995; JOSE GERALDO GUEDES GOMES; DIRETOR;
 Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1009779

PORTARIA Nº: 09003/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: ADENTRAR NA UNIDADE PENAL, EMPREENDER REVISTAS E SE ESTABELECE DANDO CONTINUIDADE NAS ROTINAS OPERACIONAIS, PARA FINS DE MANTER O CONTROLE NO COMPLEXO PENAL DE CUCURANÃ.

Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ;
 Destino: SANTARÉM;
 Período: 12/11/2023 a 27/11/2023;
 Diária(s): 15 e ½ (quinze e meia);
 Servidor(es):

5701015; ERNANI MOTA CORREA; POLICIAL MILITAR;
 5699835; WERLHEM MAGALHAES CAMILO; POLICIAL MILITAR;
 5702330; GELSON OLIVEIRA ARAUJO; POLICIAL MILITAR;
 54194839; ANDERSON FERREIRA MACEDO; POLICIAL MILITAR;
 54194939; TOMAZ DE AQUINO DO VALE PALHETA JUNIOR; POLICIAL MILITAR;
 54195462; JEAN CARLOS DOS SANTOS ALBUQUERQUE; POLICIAL MILITAR;
 54193342; ALAN TARLEY OLIVEIRA DA ROCHA; POLICIAL MILITAR;
 4219584; ADRIANO DA SILVA CASTRO; POLICIAL MILITAR;
 Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1009771

PORTARIA Nº: 09135/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Origem: BELÉM;
 Destino: MARABÁ;
 Período: 06/11/2023 a 10/11/2023;
 Diária(s): 4 e ½ (quatro e meia);
 Servidor(es):

Objetivo: ACOMPANHAR A AÇÃO DE SAÚDE JUNTO A SESPA AOS CUSTODIADOS DAS UNIDADES PRISIONAIS DE MARABÁ EM AÇÃO DE SAÚDE.

8400735; MICHELLE CAROLINE COSTA DE HOLANDA; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/SERVIÇO SOCIAL;

Objetivo: REALIZAR APOIO ADMINISTRATIVO EM AÇÃO DE SAÚDE QUE OCORRERÁ EM MARABÁ.

54181392; GIRLANE COELHO DE OLIVEIRA; AGENTE ADMINISTRATIVO;
 Objetivo: REALIZAR APOIO ADMINISTRATIVO EM AÇÃO DE SAÚDE QUE OCORRERÁ EM MARABÁ.

57192431; MARCUS ANDRE RIBEIRO DE ABREU; TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
 Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1009765

PORTARIA Nº: 09268/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: DAR APOIO NA MISSÃO DE INTERVENÇÃO EM MARABÁ.

Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ;
 Destino: MARABÁ;
 Período: 10/11/2023 a 25/11/2023;
 Diária(s): 15 e ½ (quinze e meia);
 Servidor(es):

5954105; EDVALBERTO OTAVIO DA SILVA SANTOS; POLICIAL PENAL;
 Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1009756

PORTARIA Nº: 09246/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: CONDUZIR A VTR/SEAP PARA REALIZAR REVISÃO NA CREDICAR VEÍCULOS E RETIRAR UMA TV NA GPAT.

Origem: CAMETÁ;
 Destino: ANANINDEUA;
 Período: 13/11/2023 a 14/11/2023;
 Diária(s): 1 e ½ (uma e meia);
 Servidor(es):

54191373; ALEXANDRE MAURILO OLIVEIRA TRINDADE; MOTORISTA;
 Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1009760

PORTARIA Nº: 09302/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: ESCOLTAR PPL's, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.

Origem: SANTARÉM;
 Destino: OXIRIMINÁ;
 Período: 07/11/2023 a 09/11/2023;
 Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);
 Servidor(es):

5950114; ALEX SANDRO DE SOUZA GONCALVES; POLICIAL PENAL;
 57199207; SÉRGIO SANTOS DO NASCIMENTO; POLICIAL PENAL;
 5971097; RAILSON DIAS FROTA; POLICIAL PENAL;
 5973111; OSMAR PATRICK PEREIRA OLIVEIRA; POLICIAL PENAL;
 5927441; MARCELO DE MATOS VAZ; POLICIAL PENAL;
 5956401; ORACI TRAVASSO DE FARIAS; POLICIAL PENAL;
 5849527; JONAS MORAES BATISTA; POLICIAL PENAL;
 5975196; ANA MAIARA MOREIRA DE SOUSA; POLICIAL PENAL;
 Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1009790

FÉRIAS

EXCLUSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA nº 1644/23/DGP/SEAP, de 14/11/23.

EXCLUIR nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, da PORTARIA de férias nº 1591/23/DGP/SEAP, de 07/11/2023, publicada no DOE nº 35.602, de 09/11/23, a servidora TALYTA REGINA VILHENA PINTO BATISTA, matrícula nº 5952541.

WALDILSON COLINS
 Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1009894

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 432/2023 – GAB/SEAP/PA

Belém, 09 de novembro de 2023.

Dispõe sobre o atendimento especializado a Pessoa Idosa Privada de Liberdade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como a Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019 e, CONSIDERANDO a Declaração Internacional de Direitos Humanos, em seu art.2º, que estabelece "todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidas nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja raça, cor, sexo, idioma, opinião pública ou de outra natureza, origem nacional ou social"; CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu artigo 1º, Inciso III que trata da dignidade da pessoa humana; CONSIDERANDO o artigo 230 da Constituição Federal, que enfatiza que "a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida";

CONSIDERANDO a Lei 10.741, de 1º de Outubro de 2003, que em seu art. 1º "É instituído o Estatuto da Pessoa Idosa, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos", com ênfase na saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, nos termos de seu art. 2º;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, que no art. 11º, inciso II estabelece que: Cabe ao Secretário exercer a administração da Secretaria de Estado Administração Penitenciária, praticando todos os atos necessários ao cumprimento da sua missão institucional.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regulamentar o fluxo de atendimento e tratamento à pessoa idosa privada de liberdade, custodiadas pela Secretaria de Estado de administração Penitenciária - SEAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer o procedimento para o atendimento de pessoas idosas privadas de liberdade no âmbito das Unidades Penitenciárias do Estado do Pará.

Parágrafo Único. Entende-se por idoso, as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, consoante a Lei nº 10.741/2003 que preconizou o Estatuto do Idoso.

CAPITULO I

DA CHEGADA À UNIDADE PRISIONAL

Art. 2º. A idade da Pessoa Privada de Liberdade deve ser analisada no momento do cadastro para adentrar ao sistema prisional, para que haja formalização antecipada de suas condições e aplicação de suas garantias.

Art. 3º. Deve-se perguntar se a PPL idosa possui alguma doença pulmonar, renal, tuberculose, distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus), transtorno mental, doenças que possam afetar sua função respiratória, câncer, HIV, necessidade de medicamentos específicos, mediante o encaminhamento para análise clínica com o intuito de comprovação.

Art. 4º. Quando houver relato ou suspeita de PPL idoso com doença crônica, deve-se organizar de imediato atendimento médico para que seja examinado seu estado de saúde.

Art. 5º. A equipe de saúde da unidade prisional deve identificar os PPL's com sintomas gripais e adotar estratégias de identificação de casos suspeitos e tratamento.

Art. 6º. É de responsabilidade da Diretoria de Assistência Biopsicossocial - DAB, juntamente com a equipe biopsicossocial, assim como os diretores das Unidades Prisionais, assegurar atendimento de saúde a população idosa, na unidade prisional, devendo assegurar escolta e transporte para a locomoção do/a idoso/a em casos de atendimento externos na rede do Sistema Único de Saúde - SUS.

DA ALOCAÇÃO

Art. 7º. Observada a estrutura de cada unidade prisional e asseguradas as regras de segurança, as PPL's idosas devem ser alocadas em espaços propícios às suas condições físicas e de saúde.

Art. 8º. A alocação da PPL idosa exige:

1. Espaço adequado para o descanso (cama, colchão)
2. Boa ventilação e iluminação;
3. Água corrente e potável disponível na cela e
4. Fácil acesso aos setores de saúde e assistência social.

DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

Art. 9º. Nos processos de revista pessoal e inspeção em celas é importante que o servidor/a se atente aos procedimentos que deve atuar com a população idosa, como: